



**LEI Nº. 2.852 DE 17 DE MARÇO DE 2009**

**“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02-10 – SANEAMENTO

17.512.0020.2030.3371.41 – R\$ 3.500,00 – FICHA Nº. 331

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – SANEAMENTO

17.512.0020.2030.3390.39 – R\$ 3.500,00 – FICHA Nº. 242

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Março de 2009.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
**Diretora de Adm. Plan. e Finanças.**